



DE 06 A 10 JULHO DE 2015 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ARMAS - PRODUTOS DE DUPLA UTILIZAÇÃO

[Decreto-Lei n.º 130/2015 - Diário da República n.º 132/2015, Série I de 2015-07-09](#)

Ministério das Finanças

No uso da autorização legislativa concedida pela [Lei n.º 82-B/2014](#), de 31 de dezembro, adota as medidas necessárias à aplicação do [Regulamento \(CE\) n.º 428/2009](#), do Conselho, de 5 de maio, e da Ação Comum n.º 2000/401/PESC, do Conselho, de 22 de junho, relativos ao regime de controlo das exportações, transferências, corretagem, trânsito e assistência técnica de produtos de dupla utilização

ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 387/XII](#)

Segunda alteração à Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, que aprova a lei antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem

CUSTAS PROCESSUAIS

[Acórdão n.º 2/2015 - Diário da República n.º 130/2015, Série II de 2015-07-07](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma do artigo 26.º, n.º 6, do Regulamento de Custas Processuais, na redação conferida pela Lei n.º 7/2012, de 13 de fevereiro, quando interpretada no sentido de que apenas é devido à parte vencedora, quando a parte vencida litiga com apoio judicial, o reembolso da taxa de justiça paga e não de outras importâncias devidas a título de custas de parte

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Acórdão n.º 16/2015 - Diário da República n.º 132/2015, Série II de 2015-07-09](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucional a norma extraída do artigo 17.º, n.ºs 2 e 4, do Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, em articulação com a Tabela IV anexa ao mesmo, segundo a qual, por cada perícia, os peritos não podem auferir mais de 10 UC, ainda que o tipo de serviço, os usos do mercado, a complexidade da perícia e o trabalho necessário à sua realização levem a considerar que a remuneração devida é superior

ESTATUTOS DAS MAGISTRATURAS

DGPJ - [Estatutos das Magistraturas](#)

FINANCEIRO

[Lei n.º 66/2015 - Diário da República n.º 129/2015, Série I de 2015-07-06](#)

Assembleia da República

Terceira alteração ao [Decreto-Lei n.º 27-C/2000](#), de 10 de março, trigésima sexta alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 298/92](#), de 31 de dezembro, quinta alteração ao [Decreto-Lei n.º 454/91](#), de 28 de dezembro, simplificando e padronizando o comissionamento de contas de depósito à ordem, e primeira alteração à [Lei n.º 23-A/2015](#), de 26 de março

[Decreto-Lei n.º 124/2015 - Diário da República n.º 130/2015, Série I de 2015-07-07](#)

Ministério das Finanças

Consagra medidas nacionais para a transposição da [Diretiva n.º 2011/61/UE](#), de 8 de junho, da [Diretiva n.º 2013/14/UE](#), de 21 de maio, da [Diretiva n.º 2014/51/UE](#), de 16 de abril, e da [Diretiva n.º 2003/71/CE](#), de 4 de novembro, todas do Parlamento Europeu e do Conselho, alterando-se respetivamente o regime jurídico dos fundos de pensões, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 12/2006](#), de 20 de janeiro, o Código dos Valores Mobiliários, em matéria de prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação, e o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo no âmbito da prestação das atividades transfronteiriças dos gestores de organismo de investimento alternativos

BANCO DE PORTUGAL

[Comunicado do Banco de Portugal sobre o Relatório de Acompanhamento dos Mercados Bancários de Retalho](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores de Síntese dos Organismos de Investimento Coletivo e dos Fundos de Investimento Alternativo - junho 2015](#)

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

FISCAL

[Lei n.º 67/2015 - Diário da República n.º 129/2015, Série I de 2015-07-06](#)

Assembleia da República

Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 442-A/88](#), de 30 de novembro, alargando o âmbito da dedução das despesas de saúde e clarificando as relativas a despesas com creches

[Lei n.º 68/2015 - Diário da República n.º 131/2015, Série I de 2015-07-08](#)

Assembleia da República

Altera o Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pela [Lei n.º 22-A/2007](#), de 29 de junho, introduzindo uma isenção de 50 % em sede de imposto sobre veículos para as famílias numerosas

[Portaria n.º 201-A/2015 - Diário da República n.º 133/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-07-10](#)

Ministério das Finanças

Aprova a declaração Modelo n.º 37 - Juros e Amortizações de Habitação Permanente, prémios de Seguros participações em despesas de saúde, planos de Poupança Reforma (PPR) e Fundos de Pensões e Regimes Complementares - e respetivas instruções de preenchimento

[Portaria n.º 201-B/2015 - Diário da República n.º 133/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-07-10](#)

Ministério das Finanças

Aprova as declarações modelo 45 (comunicação de despesas de saúde), modelo 46 (comunicação de despesas de educação e formação), modelo 47 (comunicação de encargos com lares) e respetivas instruções de preenchimento, previstas no Código do IRS

[Acórdão n.º 122/2015 - Diário da República n.º 130/2015, Série II de 2015-07-07](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucionais as normas constantes do artigo 49.º, n.ºs 1 e 2, da Lei Geral Tributária (na redação anterior à da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro), na interpretação da decisão recorrida (início do prazo de prescrição)

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Plano de Ação AT em matéria de reforço da segurança da informação, proteção de dados pessoais e confidencialidade fiscal](#)

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

 **NOVO REGIME DO ARRENDAMENTO URBANO (NRAU)**

[Acórdão n.º 297/2015 - Diário da República n.º 130/2015, Série II de 2015-07-07](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucional a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, no artigo 26.º, n.º 4, alínea a), da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (que aprovou o Novo Regime do Arrendamento Urbano), ao ofender o direito do arrendatário à permanência no local arrendado quando aí se tenha mantido por um período superior a trinta anos integralmente transcorrido à data da entrada em vigor daquela lei

 **PENAL**

[Acórdão n.º 102/2015 - Diário da República n.º 130/2015, Série II de 2015-07-07](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucional a norma constante do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, conjugada com os artigos 40.º, § 1, e 65.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de outubro de 1962, enquanto dela decorre o estabelecimento, para a pena de prisão, do limite mínimo previsto no n.º 1 do artigo 40.º do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, relativamente a um tipo legal de crime previsto em legislação avulsa cuja moldura penal tenha como limite máximo um limite igual ou inferior ao limite mínimo consagrado no mesmo n.º 1 do artigo 40.º

[Acórdão n.º 83/2015 - Diário da República n.º 132/2015, Série II de 2015-07-09](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma contida no artigo 382.º, n.ºs 4 e 5, do Código de Processo Penal (na redação da Lei n.º 20/2013 de 21 de dezembro)

[Acórdão n.º 125/2015 - Diário da República n.º 132/2015, Série II de 2015-07-09](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a norma do artigo 227.º-A do Código Penal, aditada pelo Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de março, relativa ao crime de frustração de créditos

[Recomendação n.º 3/2015 - Diário da República n.º 132/2015, Série II de 2015-07-09](#)

Conselho de Prevenção da Corrupção

Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

 **PROCESSO EXECUTIVO - SEGURANÇA SOCIAL**

[Decreto-Lei n.º 128/2015 - Diário da República n.º 130/2015, Série I de 2015-07-07](#)

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Procede à oitava alteração ao [Decreto-Lei n.º 42/2001](#), de 9 de fevereiro, que cria as secções de processo executivo do sistema de solidariedade e segurança social, define as regras especiais daquele processo e adequa a organização e a competência dos tribunais administrativos e tributários

 **PROCESSO TRABALHO**

[Acórdão n.º 94/2015 - Diário da República n.º 132/2015, Série II de 2015-07-09](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucionais as normas dos artigos 26.º, n.º 1, alínea i), e n.º 6, e 186.º-K a 186.º-R do Código de Processo do Trabalho

 **PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

[Acórdão n.º 123/2015 - Diário da República n.º 130/2015, Série II de 2015-07-07](#)

Tribunal Constitucional

Não julga inconstitucional a dimensão normativa resultante do artigo 2.º da Lei n.º 62/2011, de 12 de dezembro, segundo a qual o titular de direito de propriedade industrial apenas pode recorrer à arbitragem necessária, precludindo o recurso direto ao tribunal judicial no que se refere a providência cautelar; julga inconstitucional a dimensão normativa resultante do artigo 3.º, n.º 1, conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 62/2011, de 12 de dezembro, segundo a qual o titular de direito de propriedade industrial não pode demandar o titular de Autorização de Introdução no Mercado (AIM) ou o requerente de pedido de AIM para além do prazo de trinta dias, a contar da publicação pelo INFARMED referida no artigo 9.º, n.º 3, da mesma Lei

 **QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2014-2020**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2015 - Diário da República n.º 132/2015, Série I de 2015-07-09](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o sistema de gestão e controlo dos fundos europeus do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 no domínio dos assuntos internos

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

REGULAMENTO DE PROCESSO DO TRIBUNAL GERAL

DGPJ - [Novas regras processuais do Tribunal Geral](#)

Entraram em vigor um novo Regulamento de Processo e dois novos diplomas de aplicação, com o objetivo de melhorar a tramitação processual no Tribunal Geral. Este novo Regulamento de Processo do Tribunal Geral, fruto do trabalho iniciado em 2012, substitui o Regulamento de Processo de 1991.

TERRITÓRIO

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015 - Diário da República n.º 130/2015, Série I de 2015-07-07](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem

TMT

[Estudo sobre o desenvolvimento do setor postal](#)

Divulgação do estudo que analisa o mercado postal português na vertente empresarial.
06.07.2015

[Roaming internacional - questionário sobre tarifas móveis](#)

Questionário do BEREC sobre transparência e comparabilidade de tarifas de roaming no serviço móvel - respostas à ANACOM até 28.08.2015.
08.07.2015

RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2015/M - Diário da República n.º 133/2015, Série I de 2015-07-10](#)

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo

Aprova a orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

Regulamento (UE) 2015/1088 da Comissão, de 3 de julho de 2015, que altera o Regulamento (UE) n.º 1321/2014 no respeitante à [simplificação dos procedimentos de manutenção aplicáveis às aeronaves da aviação geral](#)

Regulamento de Execução (UE) 2015/1100 da Comissão, de 7 de julho de 2015, relativo às [obrigações de prestação de informações que incumbem aos Estados-Membros no âmbito do acompanhamento do mercado ferroviário](#)

COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES

[Calendário indicativo dos períodos de manutenção de reservas mínimas em 2016 - BCE](#)

COMISSÃO EUROPEIA

[Antitrust: Comissão envia comunicação de objeções à MasterCard sobre regras transfronteiras e taxas de intercâmbio inter-regionais](#)

A Comissão Europeia enviou uma comunicação de objeções à MasterCard. A comunicação de objeções apresenta o parecer preliminar da Comissão segundo o qual as regras da MasterCard impedem os bancos de oferecerem taxas de intercâmbio mais baixas a retalhistas situados noutro Estado do Espaço Económico Europeu (EEE), onde as taxas de intercâmbio podem ser mais elevadas.

[Relatório sobre as infrações em 2014: Comissão aplica as regras para uma transposição adequada do direito da UE](#)

A Comissão adotou o seu relatório anual sobre o controlo da aplicação do direito da União em 2014.

[Plano de investimento da Comissão para o setor dos transportes no valor recorde de 13.1 milhões de euros aprovado pelos Estados Membros](#)

O plano de investimento recorde de 13,1 milhões de euros, proposto pela Comissão para o setor dos transportes, está hoje a um passo da concretização, com a aprovação, pelos Estados-Membros, da lista de projetos que beneficiarão de financiamento do Mecanismo Interligar a Europa (MIE).

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

Consulta Pública

Comunicação

[Consulta Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual 2010/13/UE \(SCSA\) - Um quadro aplicável aos meios de comunicação social para o século XXI](#)

06.07.2015 – 30.09.2015

Energia

[Consulta sobre uma estratégia da UE para o armazenamento de gás natural liquefeito e de gás](#)

08.07.2015 – 30.09.2015



PARLAMENTO EUROPEU

Liberdade de Panorama – Direitos de Autor

[Debate: deve a liberdade de panorama ser introduzida em toda a UE?](#)

A chamada liberdade de panorama já existe em alguns países da União Europeia e os eurodeputados estão agora a debater se esta liberdade deve ser alargada a todos os Estados-Membros.

Transparência Fiscal

[Parlamento Europeu quer que grandes empresas divulguem informações, país por país, sobre lucros, impostos e subsídios](#)

As grandes empresas e as entidades de interesse público deverão divulgar informações, país por país, sobre os lucros obtidos, os impostos pagos e os subsídios recebidos, de acordo com alterações a uma proposta legislativa hoje aprovadas pelo Parlamento Europeu.

Ambiente

[Eurodeputados propõem medidas para aumentar eficiência na utilização dos recursos](#)

A definição de objetivos obrigatórios de redução dos resíduos na UE, a revisão da legislação europeia sobre a conceção ecológica dos produtos e a adoção de medidas para dissociar o crescimento da utilização dos recursos naturais são algumas das recomendações feitas pelo Parlamento Europeu num relatório sobre a transição para uma economia circular.

Era Digital – Direitos de Autor

[Direitos de autor: Parlamento Europeu faz recomendações para adaptar as regras à era digital](#)

Os eurodeputados aprovaram um relatório que examina as atuais regras europeias sobre os direitos de autor e faz recomendações para a reforma legislativa que a Comissão deverá apresentar até ao final do ano.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

PORTAL DO GOVERNO



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 9 DE JULHO DE 2015

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Regulamentação da Lei dos Baldios, designadamente no que respeita aos equipamentos comunitários, aplicação das receitas, transferência da administração em regime de associação e da compensação devida no seu termo, e ainda à identificação e extinção por ausência de uso, fruição e administração.

- Concretizando a reforma do ordenamento do território, aprovou os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional.

- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

- Novo Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN).


- Regime jurídico da atividade leiloeira.

- Transposição de uma diretiva da União Europeia relativa a pilhas e acumuladores e respetivos resíduos, no que respeita à colocação no mercado de pilhas e acumuladores portáteis que contenham cádmio, destinados à utilização em ferramentas elétricas sem fios, e de pilhas-botão com baixo teor de mercúrio.

(...)

A presente Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2015-2012

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal, 2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards, 2014, 2012, 2009

 Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2014-2011